



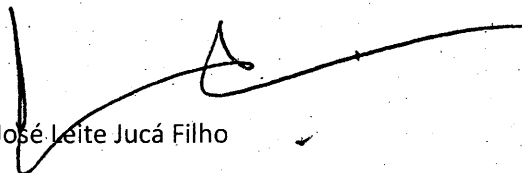
**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº. 14/2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO no uso das atribuições prevista nos art. 8º, inciso XXIII, da Lei Complementar nº. 58, de 31 de março de 2006, **CONSIDERANDO** que o jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo se realizará às 11:00 do dia 25 (vinte e cinco) de junho de 2010; **CONSIDERANDO** que a manutenção do expediente em sua normalidade na referida data seria contraproducente; **CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de adequar o disposto no Decreto nº. 30.227/2010 à realidade da Procuradoria Geral do Estado do Ceará, objetivando a compensação dos dias de trabalho, como forma de permitir o acesso aos serviços públicos pelos cidadãos, **RESOLVE**, em consonância com as disposições do Decreto nº 30.227, de 16 junho de 2010, de autoria do Governador do Estado do Ceará, **estipular que o expediente na Procuradoria Geral do Estado do Ceará, entre os dias 16 e 28 de junho, se dará no horário de 08:00 às 18:00 com apenas 1 (uma) hora de almoço.**

DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 16 de junho de 2010.



José Leite Jucá Filho

PROCURADOR GERAL DO ESTADO



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 16 de junho de 2010

SÉRIE 3 ANO I Nº111

Caderno 1/2

Preço: R\$ 3,75

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº30.223, de 15 de junho de 2010.

ACRESCENTA DISPOSITIVO AO DECRETO Nº28.619, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e, CONSIDERANDO ser relevante para o serviço público estadual o intercâmbio de servidores estaduais para prestarem serviços no âmbito da Administração Pública Estadual, DECRETA:

Art.1º Fica incluída a alínea "Y", no inciso I, do Art.4º, do Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007 e alterações posteriores com a seguinte redação:

"Art.4º (omissis)

1 - NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL:

"y) em relação, aos servidores ocupantes de cargos ou funções do Grupo Ocupacional MAG e do Grupo Ocupacional MAS, para prestarem serviços nas Escolas de Governo integrantes de estrutura pública estadual, e nas unidades dos órgãos/entidades estaduais que encontram-se em funcionamento "escolas de governo".

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DE IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de junho de 2010.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

DECRETO Nº30.227 de 16 de junho de 2010.

DECLARA PONTO FACULTATIVO EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL O EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JUNHO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO que o jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo se dará às 11:00; CONSIDERANDO que não seria produtivo o expediente do dia 25 de junho de 2010; CONSIDERANDO por fim a necessidade de compensação dos dias de trabalho, como forma de permitir o acesso aos serviços públicos pelos cidadãos: DECRETA:

Art.1º Fica decretado de ponto facultativo o expediente do dia 25 de junho de 2010, para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Ceará Estadual.

Art.2º O expediente, em toda a Administração Pública Direta e Indireta nos dias 16 a 28 de junho se estenderá até às 18:00h.

Art.3º Na data prevista no Art.1º deste Decreto serão normalmente assegurados o fornecimento de água e dos serviços Policial Militar, Civil e dos Bombeiros Militar, e o atendimento médico-hospitalar e de ambulatórios médicos especializados, que atendem a pacientes com consultas médicas previamente agendadas, assim como o funcionamento do Sistema de Licitações, pertencente à estrutura orgânica da Procuradoria Geral do Estado, no que se refere aos procedimentos licitatórios designados para o dia 25 de junho de 2010, bem como da Biblioteca Pública Menezes Pimentel, Museu do Ceará, sobrado Dr. José Lourenço, Museu Sacro São José do Ribamar e Teatro José de Alencar além dos serviços relacionados à campanha de vacinação contra a febre aftosa, executada pela ADAGRI e EMATERCE.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições, em contrário.

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de junho de 2010.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA GG Nº164/2010 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, respondendo, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, DESIGNA, em atendimento aos interesses da Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA, conforme Processo nº09698625-5, Ofício nº148/2010, de 19 de maio de 2010, e Ofício nº352/2010, de 31 de maio de 2010, o professor visitante MÁRIO BARLETA, para, na qualidade de Colaborador Eventual, participar da Avaliação dos Projetos submetidos à seleção de Bolsas do PIBIC/CNPq, objetivando como consultor do CNPq, avaliar e selecionar os bolsistas que preencherem os requisitos exigidos pelo Edital 01/2010 URCA/CNPq 2010/2011, no período de 14 a 16 de julho do ano em curso. O deslocamento dar-se-á no trecho: Recife-PE/Juazeiro do Norte-CE/Recife-PE. As despesas serão cobertas nos termos do artigo 1º da Lei nº13.515/2004 e artigo 4º do Decreto nº27.561/2004. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 02 de junho de 2010.

Sebastião Almircy Bezerra Pinto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO

GABINETE DO GOVERNADOR, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA GG Nº170/2010 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, respondendo, através da Portaria nº091/2010, de 05 de abril de 2010, publicada no D.O.E., em 28 de abril de 2010, DESIGNA, em atendimento aos interesses da Secretaria da Saúde - SESA, conforme Processo nº10192955-2, e Ofício nº1208/2010-GABSEC, de 08 de junho de 2010, a Sra. MARIA JOSÉ MACHADO CABRAL, para, na qualidade de Colaboradora Eventual, participar como instrutora, de 2 (duas) Oficinas para "Atualização de Codificadores para Uso da CID.10 em Mortalidade", no período de 13 a 19 de junho do ano em curso. O deslocamento dar-se-á no trecho: Recife-PE/Fortaleza-CE/Recife-PE. As despesas serão cobertas nos termos do artigo 1º da Lei nº13.515/2004 e artigo 4º do Decreto nº27.561/2004. Ressalta-se que a referida colaboradora não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 09 de junho de 2010.

Ariana Falcão da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº174/2010 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, respondendo, através da Portaria nº091/2010, de 05 de abril de 2010, publicada no D.O.E., em 28 de abril de 2010, DESIGNA, em atendimento aos interesses da Secretaria da Saúde - SESA, conforme Processo nº10192955-4, e Ofício nº1214/2010-GABSEC, de 09 de junho de 2010.